



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 90 /2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº73 DE 13 DE JULHO DE 2020.

DATA: 28/07/2020

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei Municipal nº 4.106/2020, que autorizou a contratação temporária de médico veterinário, com referência a carga horária.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL 852
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.655.2020 Pag. 24
Data 28/07/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 85/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº73, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DATA: 28/07/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: altera a Lei Municipal nº 4.106/2020, que autorizou a contratação temporária de médico veterinário, com referência a carga horária.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de reduzir a carga horária do médico veterinário de 40h para 20h semanais devido que a castração de caninos e felinos encontra-se suspensa por causa do COVID 19.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº73, de 13/06/20, está previsto na Lei Orçamentária do Município, não trará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 28 de julho de 2020.


Ver. RENE FERNANDES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ROMÉU FANTINEL


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 852
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-495-2020 Pag. 24
Data 28/07/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”